



PORTARIA Nº 309–GD/FAM/CTB/2017

Tabatinga-AM, 10 de outubro de 2017.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/ CAMPUS TABATINGA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o enquadramento do servidor **Nícolas Andretti de Souza Neves**, na Lei nº 12.772/2012;

CONSIDERANDO o Parecer da Sub-CPPD, datado de 21/12/2016, constante no Processo nº 23385.000120/2016-19, que autoriza a alteração na Portaria nº 148-GD/IFAM/CTB/2017;

R E S O L V E:

I - ALTERAR os termos da Portaria nº 293-GD/IFAM/CTB/2016, de 23 de dezembro de 2016, a qual Altera a Portaria nº148-GD/IFAM/CTB/2016, que concede PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor acima mencionado, conforme segue:

Onde se lê:

SIAPÉ	SERVIDOR	INTERSTÍCIO	DE	PARA	EFEITOS
2865562	Nícolas Andretti de Souza Neves	23/02/2013 a 22/08/2015	D 202 (Lei 11.784/2008)	D 202 (Lei 12.772/2012)	23/08/2015

Leia-se:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS TABATINGA

SIAPÉ	SERVIDOR	INTERSTÍCIO	DE	PARA	EFEITOS
2865562	Nícolás Andretti de Souza Neves	23/08/2013 a 22/08/2015	D 202 (Lei 12.772/2012)	D 301 (Lei 12.772/2012)	23/08/2015

II - À COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, para as providências referentes aos efeitos financeiros e anotações de praxe.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.


Prof. MSc. Dirceu da Silva Dácio
Diretor Geral - IFAM/ CAMPUS Tabatinga
Port. Nº 3.328 GR/IFAM/2015